

N. 3082

132-219



1922

# Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

*Clairant*

*Protesto -*

*Emilio Ribeiro do Gal-*  
*le e outros Registos*

## AUTUAÇÃO

As *trinta* dias do mez de *Dezembro*  
do anno de mil *novecentos e vinte e dois* nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio. actuo a peti-  
*ção em fôrma*  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Paulo Mai-*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



~~4 mo p de D<sup>o</sup> juiz Federal neste Estado~~

D. S. S. S.

P. 30. XII. 922

Carretilho

Dizem Emílio Ribiero do Valle, Sal-  
viano Vieira da Fonseca, e D. Maria  
Cabiella Ribiero e outros, que tendo  
pp. 7<sup>as</sup> mandado dar vista para em-  
bargos de nulidade na execução re-  
querida por Emiliano Offartino, os  
quais tinham sido apresentados em  
tempo habil, isto é, antes da arri-  
turação da carta de arrematação, e como  
devido a erro do juiz suplente e do  
escrivão, elucidos pelo Advogado, do  
seguinte, Arlindo de Castro, tenha dita  
carta sido arrematada, nem por este  
motivo, protestarem contra qualquer  
venda que seja feita das suas terras  
includas na referida carta de arrematá-  
ção, visto como, estão ellas actualmente  
litigiosas com a apresentação dos embargos,  
em vista do que, pedem que tomado por  
termo o seu protesto no qual protesta-  
rem contra qualquer venda que se queira fazer  
das referidas terras, assim como contra  
o registro que se pretenda fazer destas vendas,  
e da propia carta de arrematação, se ainda



2  
~~14~~ 11 de Junho de 1911  
Juiz Federal neste Estado

D. S. S. S.

P. 30 XII 922

Carreante

Dizem Emílio Ribeiro do Valle, Sal-  
viano Vieira da Fonseca, e D. Maria  
Eubiella Ribeiro e outros, que tendo  
14 de Junho mandado dar vista para em-  
bargos de nulidade na execução re-  
querida por Emiliano Affonso, os  
quais tinham sido apresentados em  
tempo hábil, isto é, antes da assigna-  
tura da carta de arrematação, e como  
devido a erro do juiz suplente e de  
escrivão, eludidos pelo Advogado, de  
seguinte, Arlindo de Castro, tenha dita  
carta sido assignada, nem por este  
motivo, protestarem contra qualquer  
venda que seja feita das suas terras  
incluídas na referida carta de arremata-  
ção, visto como, estão ellas actualmente  
litigiosas com a apresentação dos embargos,  
em vista do que, pedem que tomado por  
termo o seu protesto no qual protesta-  
ram contra qualquer venda que se queira fazer  
das referidas terras, assim como contra  
o registro que se pretenda fazer dos mesmos  
e da propria carta de arrematação, se ainda

não foi feito, intimando-se deste protesto  
o Official do registro de Hypotheca da Co-  
marca de Thomazina, e ao arrematante,  
e advogado do seqüente, Arlindo de  
Castro. Da-se o valor de dois contos e  
reis para o fim da taxa judiciaria.

N. Termos

D.P. que A. e tomado por  
termo este protesto reju citado  
por precatória o Official do  
Registro de Hypotheca de Thomaz-  
zina, intimando-se o Advogado,  
e arrematante

Cuius in 30/12/1922 30/12/1922  
João Paulo e Silva



Os procedimentos estão juntos aos  
autos de execução, a que se refere  
o presente protesto.

Em supra

Paulo S.

3

Termo de protesto



Nos trinta dias do mes  
de Dezembro de 1922,  
nesta Cidade de Curitiba,  
em meu Cartorio com-  
pareceu o Dr. João Leite  
de Paula e Silva, reconhe-  
cido de mim pelo proprio,  
e por elle me foi dito que  
dello presente termo, pro-  
testava, como protestava  
sem, contra qualquer ven-  
da feita de suas terras  
contidas na carta de ave-  
namento, assim como  
contra o registro que se  
queria fazer no officio  
do registro de homologação,  
de qualquer venda ou  
respectiva carta, tudo  
de accordo com a sua  
petição retro, que fica  
fazendo parte integrante  
dente termo. E eu como  
assim disse e me pediu,  
lhe lavrei este termo qui-  
lido e achado conforme as-  
signa. Eu Francisco Ma-  
rçalho. Escrivão, e assin,  
semin de de Escrivão, no sim-  
pimento do effectivo.

João Leite de Paula e Silva

Certifico que, nesta data  
expedio-se precatório  
ao Sr. Supplente do  
Substituto deste Juiz,  
em Thomazina, ora  
forma requerida; dou  
fé.

Caritiba 2, de Janeiro 1913  
Sereny de Esenye  
P. Maravilhas